

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 12.08.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/74.453/2004 - MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA -PROFESSOR FAETEC I 40 H- matrícula nº 0220105-1, período base de 16.05.2017 a 14.05.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/76.205/2004 - MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA - PROFESSOR FAETEC I 20 H - matrícula nº 0222349-35, período base de 17.05.2017 a 14.05.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO REITOR
DE 11.08.2022

PORTARIA Nº 635/2022 - **DISPENSA LAERTE DE SOUZA BALBINO**, matr. nº 30.636-5, ID: 25319434, Técnico Universitário II / Técnico Artes Gráficas, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Arquivo e Documentações, símbolo FG-01, código 360, a contar de 01/08/2022 - Processo nº SEI-260007/022320/2022.

PORTARIA Nº 636/2022 - **DESIGNA LAERTE DE SOUZA BALBINO**, matr. Nº 30.636-5, ID: 25319434, Técnico Universitário II / Técnico Artes Gráficas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 360, a contar de 01/08/2022 - Processo nº SEI-260007/022320/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 04.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/024516/2022 - **RATIFICO** a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da BR LIFE, LLC, OBJETO: Importação de kits e reagentes Tipagem HLA para atender ao Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação, no valor de R\$ 138.223,39 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 10.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260008/007451/2022 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SGHN - HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Pedro Ernesto da UERJ, no valor de R\$ 2.685.360,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11.08.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 589/2022 - **DECLARA** vago o cargo de Técnico Universitário II, por motivo de falecimento de **ADRIANO JORGE PEREIRA TAVARES**, matr. nº 8080-4, ID: 25346474/01, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Prefeitura dos Campi - Departamento Geral de Segurança, ocorrido em 15/03/2022 - Processo nº SEI 260007/015190/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 590/2022 - **DECLARA** vago o cargo de Técnico Universitário II/Programador, por motivo de falecimento de **ANDRE LUIS NASCIMENTO VIANNA**, matr. nº 33.579-4, ID: 25529056/01, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas, ocorrido em 31/05/2022 - Processo nº SEI 260007/025334/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 591/2022 - **EXONERA**, a pedido, **ANA CLÁUDIA CAMPOS**, matr. nº 39.181-3, ID funcional: 50759310, Técnico Universitário II / Técnico em Nutrição e Dietética, lotada no Instituto de Nutrição - INU, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09/05/2022 - Processo nº SEI 260007/021680/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 592/2022 - **EXONERA**, a pedido, **LIDIA MONTEIRO RODRIGUES ARAGÃO**, matr. nº 39.713-3, ID funcional: 50855336, Técnico Universitário II / Técnico Farmácia, lotada no SFA/HUPE, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13/06/2022 - Processo nº SEI 260007/025924/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 593/2022 - **EXONERA**, a pedido, **KAYAN PEREIRA BRASIL**, matr. nº 39.790-1, ID funcional: 50986210, Técnico Universitário II / Áudio e Vídeo, lotado no CAP-UERJ, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05/05/2022 - Processo nº SEI 260007/020407/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 594/2022 - **EXONERA**, a pedido, **CAIO AMADEI MARQUES DA COSTA**, matr. nº 39.122-7, ID funcional: 50750020, Técnico Universitário Superior / Analista de Sistemas, lotado no Instituto de Física - IF, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06/01/2022 - Processo nº SEI 260007/001616/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 595/2022 - **DECLARA** vago o cargo de Docente/Professor Titular, por motivo de falecimento de **PEDRO COLMAR GONÇALVES DA SILVA VELLASCO**, matr. nº 36292-1, ID: 25459350/02, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Faculdade de Engenharia/Departamento de Estruturas e Fundações, ocorrido em 01/04/2022 - Processo nº SEI 260007/019954/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 596/2022 - **DECLARA** vago o cargo de Técnico Universitário III/ Técnico em Enfermagem, por motivo de falecimento de **NATALIA CORREA DURANS**, matr. nº 35.178-3, ID: 31081665/02, com carga horária de 30 horas semanais, com lotação na Policlínica Piquet Carneiro, ocorrido em 04/10/2020 - Processo nº SEI 260007/005694/2020.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 597/2022 - **APOSENTA TEREZINHA REGINA NOGUEIRA NAZAR**, matr. nº 34.479-6, ID Funcional 42204046, Técnico Universitário Superior/Pedagogo, com padrão de vencimentos XI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI 260007/001775/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 598/2022 - **DECLARA** vago o cargo de Técnico Universitário III/ Assistente Administrativo, por motivo de falecimento de **LUIS CARLOS ALVES DE BRITO**, matr. nº 26.356-6, ID: 25756222/01, com lotação na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, ocorrido em 07/04/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.04.2022
PAG. 22 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19.04.2022

Processo nº SEI 260007/030907/2021
 Onde se lê: ...matrícula nº 36.817-2...
 Leia-se: ...matrícula nº 36.871-2...

Id: 2415912
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL
DESPACHO DO DIRETOR
DE 11.08.2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/010277/2022 - **DEFIRO** o Abono de Permanência de **TANIA DE OLIVEIRA**, matr. nº 34.413-5, ID: 41810180, com validade a contar de 10/10/2020, uma vez que na interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2415913
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 11.08.2022

PORTARIA Nº 490/2022 - **CÍNTIA ELIAS PIRES**, matr. nº 41.037-3 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "41.037-6", leia-se: "41.037-3". Processo nº SEI-260007/026882/2022.

Id: 2416038
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 11.08.2022

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/000205/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **DENISE RIBEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional nº 641489-3, **ELAINE CRISTINA PEREIRA**, ID Funcional nº 4186164-7 e **SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA**, ID Funcional nº 641194-0, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260009/001206/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **MARIA CLARETH GONÇALVES REIS**, ID Funcional nº 4411806-6, **LILIAN SAGIO CEZAR**, ID Funcional nº 4421281-0 e **PAULO SÉRGIO BELCHIOR MESQUITA**, ID Funcional nº 4440112-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 2415812
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
APOSTILAS DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 11.08.2022

CONTRATO Nº 001/2019 - Termo de Apostilamento nº 01 referente à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (campus Leonel Brizola, Casa de Cultura Villa Maria, Colégio Agrícola, Pesagro e Ilha do Pomba-Itaocara), entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o objetivo de registrar o reajuste do contrato, a contar de 14/06/2022, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 001/2019, com base no índice de 11,2% do INCC acumulado dos últimos 12 meses até maio/2022, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000089/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 74.070,88 (setenta e quatro mil e setenta reais e oitenta e oito centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 3.938.195,83 (três milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

CONTRATO Nº 002/2019 - Termo de Apostilamento nº 01 referente à prestação de serviços contínuos de manutenção de área verde, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (campus Leonel Brizola, Casa de Cultura Villa Maria), entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o objetivo de registrar o reajuste do contrato, a contar de 15/06/2022, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 002/2019, com base no índice 11,731133% com base no IPCA de Junho/2021 a Maio/2022, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000076/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 131.043,70 (cento e trinta e um mil e quarenta e três reais e setenta centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 5.209.793,70 (cinco milhões e duzentos e nove mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

Id: 2415882
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO
DE 10.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/001181/2022 - **RATIFICO** a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de FOPROP - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo objeto é o pagamento de anuidade, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2415800
Secretaria de Estado de Transportes
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOTRILHOS Nº 17 DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe confere o artigo 82, Inciso IX, §1º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como as normas gerais que disciplinam a matéria, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100002/001018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, Sr. Élder Muniz da Silva, para que, atue como Ordenador de Despesas, relativamente às rubricas destinadas aos assuntos de sua competência legal e estatutária;

Art. 2º - Cancelar a Portaria nº 099/2022, de 15 de março de 2022; a partir desta data.

Art. 3º - Dar conhecimento do presente Ato Administrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022

GILBERTO GUEIROS
 Diretor-Presidente

Id: 2416025
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CENTRAL Nº 407 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 08, de 25/10/1977, no Decreto nº 46.028, de 23/06/2017, que criou a Rede de Patrimônio Imóvel no Estado do Rio de Janeiro - REDEPAT;

- o Decreto nº 46.299, de 04/05/2018, que criou o Sistema de Gestão Estadual de Patrimônio Imóvel - SIGEPAT e o Sistema de Patrimônio Imóvel do Estado do Rio de Janeiro - SISPAT; e

- o disposto no Processo nº SEI-030029/006448/2021 e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/002262/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Ramon De Oliveira Torres, matrícula nº 99.000.794, como Gestor Setorial Titular de Patrimônio Imóvel.

Art. 2º - Designar a empregada Lenisa Monteiro, matrícula nº 99.000.134, como Gestora Setorial Suplente de Patrimônio Imóvel.

Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria CENTRAL nº 315, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
 Diretor-Presidente

Id: 2416009
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1671 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO TEMPORÁRIO DE TURISMO - CRTT PARA AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE TURÍSTICO TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA OPERAÇÕES NO PERÍODO DE 02/09/2022 À 02/01/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº SEI-100005/006349/2022,

CONSIDERANDO:

- que compete a Autarquia exercer poder fiscalizatório na matéria referente ao transporte intermunicipal de passageiros em âmbito estadual;

- os graves efeitos causados pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente na economia regional e mundial, afetando frontalmente o setor turístico do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de buscar soluções para fomentar o transporte turístico em superfície terrestre no Estado do Rio de Janeiro, incrementando a operação do setor;

- a demanda expressiva de turistas, nacionais e estrangeiros, no período compreendido entre setembro 2022 à janeiro 2023, e

- a necessidade de organizar, em parceria com a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, empresa estatal de economia mista, vinculada à Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, o transporte turístico intermunicipal de passageiros

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado de Registro Temporário de Turismo - CRTT para autorização do transporte turístico terrestre intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Apenas as empresas devidamente registradas na Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, poderão requerer o referido Certificado de Registro Temporário de Turismo - CRTT.

§ 2º - Serão consideradas transportadoras turísticas as empresas que tenham por objeto social a prestação de serviços de transporte turístico de superfície terrestre, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos.

Art. 2º - Somente serão autorizadas a operar o transporte turístico terrestre intermunicipal de passageiros as empresas que observarem e cumprirem os seguintes requisitos:

I- Possuir veículo com características de ônibus, micro-ônibus rodoviário ou micro-ônibus tipo van;

II- Prévía vistoria veicular a ser realizada por esta Autarquia;

III- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, exercício 2022;

IV- Laudo de Inspeção Técnica - LIT, atualizado;

V- Comprovação de pagamento das despesas referentes à vistoria individual veicular e emissão do Certificado de Registro Temporário de Turismo - CRTT.

Art. 3º - O Certificado de Registro Temporário de Turismo - CRTT será considerado documento de porte obrigatório e deverá ser usado na